



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 33 DE 26 DE JUNHO DE 1987

ABRE NA PROCURADORIA MUNICIPAL, O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CZ\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRU
ZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando
das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei 3.154, 06 de ja
neiro de 1972, e de acordo com a Lei 870 de 1ª de Janeiro de 1987.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Procuradoria Munie
cipal, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 200.000,00 (Duzentos
mil cruzados), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

03	Procuradoria Municipal
03.01	Gabinete do Procurador
03.01.03.07.021.1.01	Desapropriação
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	CZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados)

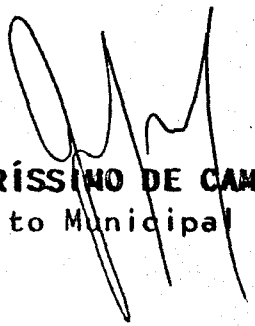
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Presen
te Decreto correrão à conta da anulação parcial da seguinte Dotação
Orçamentária.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

9.9.9.9 - Reserva de Contingência - CZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIHE VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal